



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ ESTADO DE SÃO PAULO

Caixa Postal 026 – Fone: (15) 3261-9000

Site: <https://www.portofeliz.sp.gov.br>

LEI Nº 5.845 DE 09 DE MARÇO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Projeto de Lei nº 008/2022 – Processo 7548/2022 – Autógrafo 5863

JOSE GERALDO PACHECO DA CUNHA FILHO, VICE PREFEITO EM EXERCÍCIO NO CARGO DE PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 50.025.638,18 (cinquenta milhões, vinte e cinco mil, seiscentos e trinta e oito reais e dezoito centavos), destinados a suplementar as seguintes dotações:

## **02 – PREFEITURA MUNICIPAL**

### **02.01 – GABINETE DO PREFEITO**

#### **02.01.01 – Gabinete do Prefeito**

04.122.0004.2068 – Manutenção do Gabinete

3390.36 – Outros serv. Terceiros – PF..... + R\$ 10.000,00

## **02 – PREFEITURA MUNICIPAL**

### **02.02 – SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

#### **02.02.01 – Gabinete do Secretário**

04.126.0004.2068 – Manutenção do Gabinete

3390.40 – Serviços de Tecnologia da Informação ..... + R\$ 1.233.864,63

## **02 – PREFEITURA MUNICIPAL**

### **02.04 – SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**

#### **02.04.01 – Gabinete do Secretário**

24.131.0004.2068 - Manutenção do Gabinete

3390.36 – Outros serv. Terceiros – PF..... + R\$ 35.000,00

## **02 – PREFEITURA MUNICIPAL**

### **02.05 – SECRETARIA DE GOVERNO**

#### **02.05.01 – Gabinete do Secretário**

04.122.0004.1001 - Aquisição de Material Permanente

4490.52 – Equipamento e Material Permanente ..... + R\$ 120.000,00

#### **02.05.02 – Departamento de Contabilidade**

04.121.0004.2001 – Manutenção do Departamento

3390.36 – Outros serv. Terceiros – PF..... + R\$ 10.000,00

#### **02.05.03 – Departamento Administrativo**

04.122.0004.2001 - Manutenção do Departamento

3190.16 – Outras despesas variáveis – pessoal civil - ..... + R\$ 330.000,00

#### **02.05.04 – Departamento de Arrecadação**

04.129.0004.2001 – Manutenção do Departamento

3390.93 – Indenizações e Restituições ..... + R\$ 516.000,00

## **02 – PREFEITURA MUNICIPAL**

### **02.06 – SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**

#### **02.06.01 – Gabinete do Secretário**

04.122.0004.2068 – Manutenção do Gabinete

3190.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil - ..... + R\$ 65.000,00

3390.46 – Auxílio Alimentação - ..... + R\$ 1.320.000,00



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ

## ESTADO DE SÃO PAULO

Caixa Postal 026 – Fone: (15) 3261-9000

Site: <https://www.portofeliz.sp.gov.br>

### 02 – PREFEITURA MUNICIPAL

#### 02.07 – SECRETARIA DE SAÚDE

##### 02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde

10.122.0006.1008 – Reforma Unidade de Saúde

3390.39 – Outros serv. Terceiros – PJ ..... + R\$ 100.000,00

10.122.0006.2001 – Manutenção do Departamento

3190.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil - ..... + R\$ 70.000,00

3390.30 – Material de Consumo ..... + R\$ 30.000,00

3390.39 – Outros serv. Terceiros – PJ ..... + R\$ 150.000,00

10.301.0006.1001 – Aquisição de Material Permanente

4490.52 – Equipamento e Material Permanente ..... + R\$ 600.000,00

10.301.0006.1008 – Reforma Unidade de Saúde

3390.39 – Outros serv. Terceiros – PJ ..... + R\$ 20.000,00

10.301.0006.1068 – Construção Unidade de Saúde Jardim Vante

4490.51 – Obras e Instalações ..... + R\$ 1.700.000,00

10.301.0006.2001 - Manutenção do Departamento

3390.30 – Material de Consumo ..... + R\$ 20.000,00

3390.46 – Auxílio Alimentação ..... + R\$ 90.000,00

10.301.0006.2018 – Repasse Rede Assistencial - ESF

3390.39 – Outros serv. Terceiros – PJ ..... + R\$ 900.000,00

10.302.0006.1001 – Aquisição de Material Permanente

4490.52 – Equipamento e Material Permanente ..... + R\$ 480.000,00

10.302.0006.1041 – Construção Pronto Atendimento

4490.51 – Obras e Instalações (Fonte 1) ..... + R\$ 2.700.000,00

4490.51 – Obras e Instalações (Fonte 5) ..... + R\$ 1.295.181,55

10.302.0006.2001 - Manutenção do Departamento

3390.46 – Auxílio Alimentação ..... + R\$ 60.000,00

10.302.0006.2020 – Repasse Contratualização

3390.39 – Outros serv. Terceiros – PJ ..... + R\$ 6.000.000,00

10.303.0006.2001 - Manutenção do Departamento

3392.32 – Material, bem ou serviço de proteção gratuita (Fonte 2) ..... + R\$ 150.000,00

3392.32 – Material, bem ou serviço de proteção gratuita (Fonte 5) ..... + R\$ 170.000,00

10.304.0006.2001 - Manutenção do Departamento

3390.46 – Auxílio Alimentação ..... + R\$ 15.000,00

### 02 – PREFEITURA MUNICIPAL

#### 02.08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

##### 02.08.02 – Administração da Educação

12.361.0007.1042 – Ampliação Unidades Escolares

4490.51 – Obras e Instalações ..... + R\$ 2.500.000,00

12.361.0007.1064 – Prédios Municipais – Manutenção

3390.39 – Outros serv. Terceiros – PJ ..... + R\$ 8.850.000,00

12.361.0007.2001 – Manutenção do Departamento

3390.36 – Outros serv. Terceiros – PF ..... + R\$ 70.000,00

3390.39 – Outros serv. Terceiros – PJ ..... + R\$ 57.000,00

3390.46 – Auxílio Alimentação ..... + R\$ 2.000.000,00



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ ESTADO DE SÃO PAULO

Caixa Postal 026 – Fone: (15) 3261-9000

Site: <https://www.portofeliz.sp.gov.br>

12.361.0007.2025 – Transporte Escolar  
3390.39 – Outros serv. Terceiros – PJ ..... + R\$ 2.000.000,00

12.365.0007.1044 – Reforma de Creches  
4490.39 – Outros serv. Terceiros – PJ ..... + R\$ 3.255.000,00

12.365.0007.1045 – Reforma de Pré-Escolas  
4490.39 – Outros serv. Terceiros – PJ ..... + R\$ 1.830.000,00

12.365.0007.2043 – Apostilamento/Gestão/Formação – Pré-Escolas  
3390.39 – Outros serv. Terceiros – PJ ..... + R\$ 700.000,00

12.365.0007.2054 – Manutenção de Creches  
3390.39 – Outros serv. Terceiros – PJ ..... + R\$ 93.000,00

12.365.0007.2055 – Manutenção de Pré-Escolas  
3390.39 – Outros serv. Terceiros – PJ ..... + R\$ 109.000,00

## **02.08.03 – Merenda Escolar**

### **12.306.0007.2089 – Merenda Fundamental**

3390.30 – Material de Consumo (fonte 2) ..... + R\$ 461.592,00

## **02 – PREFEITURA MUNICIPAL**

### **02.09 – SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO**

#### **02.09.02 – Cultura**

13.392.0016.2001 – Manutenção do Departamento

3190.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil - ..... + R\$ 140.000,00

3390.36 – Outros serv. Terceiros – PF..... + R\$ 20.000,00

## **02 – PREFEITURA MUNICIPAL**

### **02.10 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**

#### **02.10.01 – Gabinete do Secretário**

08.244.0011.1001 - Aquisição de Material Permanente

4490.52 – Equipamento e Material Permanente ..... + R\$ 50.000,00

08.244.0011.2068 – Manutenção do Gabinete

3390.36 – Outros serv. Terceiros – PF..... + R\$ 115.000,00

#### **02.10.02 – Fundo Municipal de Assistência Social**

08.244.0011.2102 – Proteção Básica – FMAS

3392.32 – Material, bem ou serviço de proteção gratuita ..... + R\$ 150.000,00

## **02 – PREFEITURA MUNICIPAL**

### **02.11 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

#### **02.11.01 – Gabinete do Secretário**

08.363.0010.2098 – Manutenção dos Cursos Profissionalizantes

3390.39 – Outros serv. Terceiros – PJ ..... + R\$ 200.000,00

22.661.0010.2068 – Manutenção do Gabinete

3390.36 – Outros serv. Terceiros – PF..... + R\$ 150.000,00

3390.39 – Outros serv. Terceiros – PJ ..... + R\$ 400.000,00

## **02 – PREFEITURA MUNICIPAL**

### **02.12 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO**

#### **02.12.01 – Gabinete do Secretário**

15.452.0008.2068 – Manutenção do Gabinete

3390.36 – Outros serv. Terceiros – PF..... + R\$ 10.000,00

## **02 – PREFEITURA MUNICIPAL**

### **02.13 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

#### **02.13.02 – Departamento de Meio Ambiente**

18.541.0004.2001 – Manutenção do Departamento



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ ESTADO DE SÃO PAULO

Caixa Postal 026 – Fone: (15) 3261-9000

Site: <https://www.portofeliz.sp.gov.br>

3390.30 – Material de consumo ..... + R\$ 200.000,00  
3390.39 – Outros serv. Terceiros – PJ ..... + R\$ 200.000,00

## 02.13.04 – Fundo Municipal de Meio Ambiente

18.541.0004.2001 – Manutenção do Departamento

3390.39 – Outros serv. Terceiros – PJ ..... + R\$ 270.000,00

## 02 – PREFEITURA MUNICIPAL

### 02.14 – SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

#### 02.14.02 – Departamento de Gestão e Manutenção de Frotas

15.122.0008.1001 - Aquisição de Material Permanente

4490.52 – Equipamento e Material Permanente ..... + R\$ 1.500.000,00

15.122.0008.2001 – Manutenção do Departamento

3390.36 – Outros serv. Terceiros – PF..... + R\$ 30.000,00

3390.46 – Auxílio Alimentação ..... + R\$ 310.000,00

## 02 – PREFEITURA MUNICIPAL

### 02.15 – SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

#### 02.15.01 – Gabinete do Secretário

15.122.0008.1001 - Aquisição de Material Permanente

4490.52 – Equipamento e Material Permanente ..... + R\$ 690.000,00

#### 02.15.02 – Serviços Públicos

15.451.0008.1056 – Construção de Jazigos

4490.51 – Obras e Instalações ..... + R\$ 260.000,00

15.451.0008.1057 – Obras de Infraestrutura

4490.51 – Obras e Instalações ..... + R\$ 3.000.000,00

15.451.0008.1064 – Próprios Municipais - Manutenção

3390.39 – Outros serv. Terceiros – PJ ..... + R\$ 1.115.000,00

15.451.0008.2001 – Manutenção de Departamento

3190.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil - ..... + R\$ 1.100.000,00

**TOTAL .....+ R\$ 50.025.638,18**

**Art. 2º - O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** autorizado pelo artigo 1º, no valor de R\$ 48.268.864,63 (quarenta e oito milhões, duzentos e sessenta e oito mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e três centavos) será coberto com o **Superávit Financeiro** apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme disposto no Inciso I, parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, sendo:

- R\$ 47.948.864,63 (quarenta e sete milhões, novecentos e quarenta e oito mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e três centavos) **da Fonte de Recursos Próprios;**
- R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) **da Fonte de Recursos Estadual;**
- R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) **da Fonte de Recursos Federal.**

**Art. 3º - O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** autorizado pelo artigo 1º, no valor de R\$ 1.756.773,55 (um milhão, setecentos e cinquenta e seis mil, setecentos e setenta e três reais e cinquenta e cinco centavos) será coberto com o **Excesso de Arrecadação**, sendo

- R\$ 461.592,00 (quatrocentos e sessenta e um mil, quinhentos e noventa e dois reais) **da Fonte de Recursos Estadual**, devido ao aditamento do valor de repasse Estadual do Convênio para aquisição de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar;
- R\$ 1.295.181,55 (um milhão, duzentos e noventa e cinco mil, cento e oitenta e um reais e cinquenta e cinco centavos) **da Fonte de Recursos Federal** para construção do Pronto Atendimento.

**Art. 4º - Ficam atualizados os Anexos II e III do PPA – Plano Plurianual 2022/2025 e Anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ  
ESTADO DE SÃO PAULO**

Caixa Postal 026 – Fone: (15) 3261-9000

Site: <https://www.portofeliz.sp.gov.br>

**Art. 5º** - O Crédito Adicional Suplementar autorizado pelos artigos anteriores, terá vigência no exercício financeiro de 2022, podendo ser suplementados se necessário nos termos da autorização em lei.

**Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 09 DE MARÇO DE 2022.

JOSE GERALDO PACHECO DA CUNHA FILHO  
VICE PREFEITO EM EXERCÍCIO NO CARGO DE PREFEITO

PUBLICADA NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICIPIO E DISPONIBILIZADA NO SITE DA PREFEITURA DE PORTO FELIZ EM <https://leismunicipais.com.br/prefeitura/sp/porto-feliz>